



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 20250801001 PMP SMS



Unidade responsável
Secretaria de Saude
Prefeitura Municipal de Palmácia



Data
27/11/2025



Responsável
Comissão De Planejamento
Jose Maxwell De Sousa

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Palmácia, Ceará, enfrenta desafios significativos na gestão e operação dos seus serviços, que comprometem a eficiência e a qualidade do atendimento à população. A ausência de um sistema integrado e moderno de gestão de saúde limita a capacidade de responder com agilidade e precisão às necessidades dos munícipes, resultando em ineficiências operacionais, dificuldades na coleta e análise de dados e, conseqüentemente, um atendimento que não atende plenamente às expectativas e demandas dos cidadãos. Em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e com as normativas do Ministério da Saúde, que preconizam a informatização dos serviços de saúde para garantir maior transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, torna-se essencial a adoção de soluções tecnológicas que integrem os processos assistenciais e administrativos.

Assim, a Secretaria de Saúde de Palmácia/CE visa a contratação de serviços para o licenciamento de direito de uso de um Software de Gestão Integrada da Saúde, permitindo a automação e integração dos processos de saúde no município e oferecendo uma plataforma robusta e flexível para gerenciar as diversas áreas de atuação da Secretaria de Saúde. Além do licenciamento de software, a contratação deverá abranger uma gama de serviços essenciais, incluindo a implantação do sistema, consultoria especializada, auditorias, treinamento contínuo para os profissionais de saúde, suporte técnico local, manutenção evolutiva legal, corretiva e sob demanda, e a disponibilização de datacenter.

Sob a perspectiva do interesse público, a implementação dessa solução integrada é vital



para assegurar que a população do Município de Palmácia/CE tenha acesso a serviços de saúde de qualidade, rápidos e eficientes. A centralização e informatização dos dados de saúde permitirão um controle mais rigoroso e transparente dos recursos, uma gestão mais eficaz dos atendimentos e uma melhor análise dos indicadores de desempenho, resultando em um serviço de saúde mais organizado e eficiente. Adicionalmente, essa iniciativa alinha-se ao Programa Conecte SUS, do Ministério da Saúde, que incentiva a informatização das unidades de saúde e a interoperabilidade dos sistemas de informação em saúde no país.

A disponibilização de um datacenter é outra necessidade fundamental, pois garante a segurança e a integridade dos dados armazenados, além de facilitar o acesso e a recuperação de informações críticas, essenciais para a tomada de decisões informadas e para a continuidade dos serviços em caso de incidentes. A adoção de uma infraestrutura tecnológica robusta está alinhada às diretrizes da Estratégia de Saúde Digital para o Brasil (ESD), que busca modernizar e integrar os sistemas de informação em saúde em todo o território nacional.

Esses serviços também asseguram a conformidade com as diretrizes legais e regulatórias, protegendo o município de possíveis penalidades e fortalecendo a credibilidade da administração pública. A manutenção evolutiva e corretiva do software garante que o sistema esteja sempre atualizado, funcionando corretamente e adaptado às mudanças legais e necessidades emergentes.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	JOSE MAXWELL DE SOUSA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Palmácia/CE identificou a premente necessidade de implementar um sistema abrangente para a gestão e auditoria de informações no setor de saúde. Essa plataforma multiuso deve integrar processos de administração, otimização e transparência nas operações de saúde, proporcionando uma melhora significativa na qualidade do atendimento ao munícipe. Diante do crescente fluxo de dados assistenciais, financeiros e administrativos, a solução pretende centralizar e monitorar informações vitais, além de auditar continuamente dados para garantir integridade e eficiência.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho estipulados para esta contratação são amplamente respaldados pelas disposições da Lei nº 14.133/2021. A solução, que é voltada essencialmente para interoperabilidade, integração em tempo real e segurança de dados, deve permitir o acesso seguro ao histórico médico dos pacientes e garantir a continuidade



na prestação de cuidados de saúde. Critérios específicos, como integração com módulos estaduais e federais, funcionalidades responsivas conforme contexto operacional e usabilidade otimizada, são imprescindíveis para assegurar que o sistema atenda satisfatoriamente às demandas institucionais.

A não adoção do catálogo de padronização se justifica pela ausência de soluções compatíveis com as especificidades do projeto. Em conformidade com o princípio da competitividade, a contratação deve omitir a indicação de marcas, exceto em situações tecnicamente justificadas, resguardando o processo de percepções de direcionamento.

Como componente operacional essencial, a entrega e implementação do sistema devem ser planejadas para minimizar custos administrativos, garantir eficácia na execução e manter a continuidade dos serviços. Embora não sejam expressamente especificados, a garantia técnica e de suporte estão implícitas dentro dos parâmetros de contratação baseados na Lei nº 14.133/2021.

Requisitos de sustentabilidade são abrangidos pela exigência de operação e desenvolvimento previsto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, enfatizando a redução do impacto ambiental por meio de sistemas de TI eficientes e reduzindo a geração de resíduos. Caso certas práticas sustentáveis não sejam aplicáveis, será por força do foco tecnológico e operacional da solução proposta.

Os critérios definidos acima não apenas alinham o levantamento de mercado com a capacidade técnica e operacional exigida dos fornecedores, mas também reverberam a imprescindibilidade de adaptação ou flexibilização sem comprometer os padrões de qualidade necessários. Tais critérios visam maximizar a adequação às necessidades da Secretaria de Saúde de Palmácia, estabelecendo um quadro técnico fundamentado para o subsequente levantamento de mercado conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4. PROVA DE CONCEITO

A prova de conceito deverá ser realizada visando comprovar a aderência da proposta vencedora às especificações definidas no Termo de Referência, conforme explicitado no Art. 17, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 18, inciso I, alínea "h" da IN 4/2014 - Secretária de Logística e Tecnologia da Informação.

A fim de demonstrar previamente os requisitos dos sistemas descritos, a empresa deverá montar um ambiente de demonstração distinto de qualquer cliente seu em produção, ou seja, uma base com dados irreais/fictícios, atendendo à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e conforme especificado a seguir:

- Após a decisão do pregoeiro referente à classificação da proposta de menor lance, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar todas as funcionalidades do software para verificação dos itens exigidos no Termo de Referência.
- A contratante disponibilizará apenas link de comunicação, mobiliário, projetor de mídia ou audiovisual para apresentação. Demais equipamentos necessários serão de responsabilidade do licitante.
- Será admitida a presença dos demais licitantes durante a apresentação do sistema, sendo vedada a manifestação escrita ou oral por parte dos licitantes no decorrer da apresentação, podendo se manifestar apenas via recursos previstos



nas fases posteriores.

- Durante a análise do sistema, a administração verificará todos os itens exigidos neste Edital. Para o sistema ser considerado apto, deverá atender a 95% dos módulos enumerados ou agrupamentos funcionais, sob pena de eliminação, permitindo que requisitos não atendidos, até o limite de 5%, sejam customizados sem custo ao licitante e concluídos até o prazo final da implantação.
- Um item "parcialmente" atendido será considerado como não atendido para fins de avaliação. Não é permitido reapresentar itens considerados não atendidos.
- Em caso de reprovação (nota inferior a 95%), deverá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, até que um licitante atinja a nota exigida.

Fundamentação: A prova de conceito deverá ser realizada visando comprovar a aderência da proposta vencedora às especificações definidas no Termo de Referência (Art. 17, § 3º da Lei 14.133/2021 e Art. 18, inciso I, alínea "h" da IN 4/2014 - Secretária de Logística e Tecnologia da Informação).

A fim de demonstrar previamente os requisitos dos sistemas descritos, a empresa deverá montar um ambiente de demonstração distinto de qualquer cliente seu em produção, ou seja, uma base com dados irreais/fictícios (atendendo a LGPD), e conforme especificado abaixo.

Após a decisão do pregoeiro referente à classificação da proposta de menor lance, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar TODAS AS FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE para verificação dos itens exigidos neste Termo de Referência.

A CONTRANTE somente disponibilizará link de comunicação, mobiliário, projetor de mídia ou audiovisual para apresentação, demais equipamentos necessários será de responsabilidade do licitante.

Será admitida a presença dos demais licitantes durante a apresentação do sistema, ficando vedada a manifestação escrita ou oral por parte dos licitantes no decorrer da apresentação, podendo se manifestar apenas via recursos previstos nas fases posteriores.

Durante a análise do sistema, a administração fará a verificação de todos os itens exigidos neste Edital. Para o sistema ser considerado apto, deverá atender a 95% (noventa e cinco por cento) por módulo enumerado ou agrupamentos funcionais sob pena de eliminação do certame, permitindo que os eventuais requisitos ali não atendidos, até o limite de 5% (cinco por cento), sejam objetos de customização, sem custos para o licitante e, devendo os mesmos, serem CONCLUÍDOS até o prazo final da implantação.

Um item "parcialmente" atendido, será considerado como NÃO ATENDIDO para os fins de avaliação. Não se é permitido voltar ao item já apresentado e considerado como NÃO ATENDIDO para apresentá-lo novamente e mudar o critério para ATENDIDO

Caso não atenda essa solicitação (nota inferior a 95%, ou seja, ser reprovado), deverá ser apresentado o segundo colocado e assim sucessivamente, até que o licitante atinja essa nota.

Roteiro para apresentação da POC.

PRONTUÁRIO ELETRÔNICO:



SISTEMA DE AUDITORIA E GESTÃO	Atende (S/N)
Acesso ao sistema deve ser por login (CPF) e senha	
Módulo de administração de perfil dos usuários.	
Criação de perfil de acesso com informações de nome, tipo do perfil e atribuições de telas que podem ser acessadas.	
Deve ser permitido inserir, editar e excluir determinado perfil.	
Módulo de criação e manutenção dos usuários.	
Deve ter a opção de inserir um novo usuário com informações de estabelecimento de vínculo do profissional, nome e CPF.	
Deve ter a opção de cadastrar uma senha para o usuário.	
Deve ser permitido inserir, editar e desativar um usuário.	
Deve ser permitido ao usuário alterar sua senha.	
Módulo de informações onde serão exibidos painéis de monitoramento.	
Exibir um painel de monitoramento para o Novo Financiamento, com prévia dos resultados atingidos para o Componente Vínculo e Acompanhamento, separado por equipes e estabelecimentos, com uma previsão de score as dimensões Cadastro e Acompanhamento.	
Deve mostrar na dimensão Cadastro a listagem nominal dos cidadãos, com informações como a equipe, nome, CPF, se tem FCI, FCD, data da última atualização, total de Visitas Domiciliares, ACS Responsável.	
Deve mostrar na dimensão Acompanhamento a listagem nominal dos cidadãos, com informações como a equipe, nome, CPF, total de atendimento, total de procedimentos, total de visita domiciliar, data da última vista, ACS Responsável.	



Exibir um painel de monitoramento para o Novo Financiamento, com prévia dos resultados atingidos para o Componente Qualidade, separado por tipos de equipes (ESF, ESB e EMULTI)	
Deve exibir para a temática C1 - Mais acesso à Atenção Primária à Saúde: o nº total de atendimentos por demanda programada, o nº total de atendimentos por demanda espontânea e o percentual de acesso de demanda programada em relação ao total de demandas na APS. Agrupados por equipe.	
Deve exibir para a temática C2 - Cuidado no desenvolvimento infantil, resumo por equipe da prévia do resultado, com a pontuação atingida e a meta;	
Deve exibir para a temática C2 - Cuidado no desenvolvimento infantil, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (A) Ter realizado a 1ª consulta presencial por profissional médica(o) ou enfermeira(o), até o 30º dia de vida;	
Deve exibir para a temática C2 - Cuidado no desenvolvimento infantil, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (B) Ter pelo menos 09 consultas por médica(o) ou enfermeira(o) até 2 anos de vida;	
Deve exibir para a temática C2 - Cuidado no desenvolvimento infantil, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (C) Ter pelo menos 09 registros de peso e altura até os dois anos de vida;	
Deve exibir para a temática C2 - Cuidado no desenvolvimento infantil, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (D) Ter recebido pelo menos 02 visitas domiciliares realizadas por ACS/Tacs, sendo a primeira até os primeiros 30 dias de vida e a segunda até os 6 meses de vida;	
Deve exibir para a temática C2 - Cuidado no desenvolvimento infantil, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (E) Ter sido vacinada contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenza e tipo B, poliomielite, sarampo, caxumba e rubéola, com todas as doses recomendadas	
Deve exibir para a temática C3 - Cuidado da gestante e puérpera, resumo por equipe da prévia do resultado, com a pontuação atingida e a meta;	
Deve exibir para a temática C3 - Cuidado da gestante e puérpera, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (A) Ter realizado a primeira consulta de pré-natal até 12 semanas de gestação;	



Deve exibir para a temática C3 - Cuidado da gestante e puérpera, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (B) Ter realizado pelo menos 07 consultas durante o período de gestação para valorizar o diagnóstico e acolhimento oportuno;	
Deve exibir para a temática C3 - Cuidado da gestante e puérpera, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (C) Ter realizado pelo menos 07 registros de pressão arterial durante o período da gestação;	
Deve exibir para a temática C3 - Cuidado da gestante e puérpera, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (D) Ter realizado pelo menos 07 registros simultâneos de peso e altura durante o período da gestação;	
Deve exibir para a temática C3 - Cuidado da gestante e puérpera, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (E) Ter registro de pelo menos 03 visitas domiciliares do ACS/Tacs, após a primeira consulta do pré-natal;	
Deve exibir para a temática C3 - Cuidado da gestante e puérpera, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (F) Ter registro de uma dose de dTpa a partir da 20ª semana de cada gestação;	
Deve exibir para a temática C3 - Cuidado da gestante e puérpera, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (H) Ter registro dos testes rápidos ou dos exames avaliados para sífilis e HIV realizados no terceiro trimestre de cada gestação;	
Deve exibir para a temática C3 - Cuidado da gestante e puérpera, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (I) Ter registro de pelo menos 01 consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o) realizada durante o puerpério;	
Deve exibir para a temática C3 - Cuidado da gestante e puérpera, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (J) Ter registro de pelo menos 01 visita domiciliar por ACS/Tacs realizada durante o puerpério;	
Deve exibir para a temática C3 - Cuidado da gestante e puérpera, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (K) Ter registro de pelo menos 01 avaliação odontológica realizada durante o período da gestação por profissional cirurgião dentista.	
Deve exibir para a temática C4 - Cuidado da pessoa com diabetes, resumo por equipe da prévia do resultado, com a pontuação atingida e a meta;	



Deve exibir para a temática C4 - Cuidado da pessoa com diabetes, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (A) Ter realizado pelo menos 01 consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o), nos últimos 6 meses;	
Deve exibir para a temática C4 - Cuidado da pessoa com diabetes, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (B) Ter pelo menos 01 registro de medição da pressão arterial, realizado nos últimos 06 meses;	
Deve exibir para a temática C4 - Cuidado da pessoa com diabetes, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (C) Ter pelo menos 02 visitas domiciliares por ACS/Tacs, com intervalo mínimo de 30 dias, realizadas nos últimos 12 meses;	
Deve exibir para a temática C4 - Cuidado da pessoa com diabetes, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (D) Ter realizado pelo menos 01 (um) registro de peso e altura, nos últimos 12 meses;	
Deve exibir para a temática C4 - Cuidado da pessoa com diabetes, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (E) Ter pelo menos 01 registro de hemoglobina glicada, solicitada ou avaliada, nos últimos 12 meses;	
Deve exibir para a temática C4 - Cuidado da pessoa com diabetes, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (F) Ter pelo menos 01 registro de avaliação dos pés, realizado nos últimos 12 meses.	
Deve exibir para a temática C5 - Cuidado da pessoa com hipertensão, resumo por equipe da prévia do resultado, com a pontuação atingida e a meta;	
Deve exibir para a temática C5 - Cuidado da pessoa com hipertensão, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (A) Ter realizado pelo menos 01 consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o), nos últimos 6 meses;	
Deve exibir para a temática C5 - Cuidado da pessoa com hipertensão, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (B) Ter pelo menos 01 registro de aferição da pressão arterial, realizado nos últimos 6 meses;	
Deve exibir para a temática C5 - Cuidado da pessoa com hipertensão, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (C) Ter pelo menos 02 visitas domiciliares por ACS/Tacs, com intervalo mínimo de 30 dias, realizadas nos últimos 12 meses;	



Deve exibir para a temática C5 - Cuidado da pessoa com hipertensão, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (D) Ter realizado pelo menos 01(um) registro de peso e altura, nos últimos 12 meses.	
Deve exibir para a temática C6 - Cuidado da pessoa idosa, resumo por equipe da prévia do resultado, com a pontuação atingida e a meta;	
Deve exibir para a temática C6 - Cuidado da pessoa idosa, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (A) Ter realizado pelo menos 01 (uma) consulta por profissional médica (o) ou enfermeira(o) presencial ou remota nos últimos 12 meses que antecedem o período em análise;	
Deve exibir para a temática C6 - Cuidado da pessoa idosa, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (B) Ter realizado pelo menos 02 (dois) registros simultâneos de peso e altura para avaliação antropométrica nos últimos 12 meses;	
Deve exibir para a temática C6 - Cuidado da pessoa idosa, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (C) Ter pelo menos 02 (duas) visitas domiciliares realizadas por ACS, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre as visitas, nos últimos 12 meses que antecedem o período em análise;	
Deve exibir para a temática C6 - Cuidado da pessoa idosa, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (D) Ter um registro de uma dose da vacina influenza, nos últimos 12 meses que antecedem o período em análise;	
Deve exibir para a temática C7 - Cuidado da mulher na prevenção do câncer, resumo por equipe da prévia do resultado, com a pontuação atingida e meta;	
Deve exibir para a temática C7 - Cuidado da mulher na prevenção do câncer, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (A) Mulheres entre 25 e 64 anos: ter registro de pelo menos 01 exame de rastreamento para câncer do colo de útero, solicitado ou avaliado nos últimos 36 meses;	
Deve exibir para a temática C7 - Cuidado da mulher na prevenção do câncer, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (B) Crianças e adolescentes do sexo feminino entre 9 e 14 anos: ter registro de pelo menos uma dose da vacina HPV;	
Deve exibir para a temática C7 - Cuidado da mulher na prevenção do câncer, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (C) Adolescentes do sexo feminino e mulheres entre 14 e 69 anos: ter registro de atendimentos presenciais ou remotos sobre atenção à saúde sexual e reprodutiva, realizado nos últimos 12 meses;	



<p>Deve exibir para a temática C7 - Cuidado da mulher na prevenção do câncer, a listagem nominal com informações para as boas práticas item (D) Mulheres entre 50 e 69 anos: ter registro de pelo menos 01 exame de rastreamento para câncer de mama em mulheres de 50 a 69 anos, solicitado ou avaliado nos últimos 24 meses.</p>	
<p>Deve exibir para a temática B1 - Primeira consulta programada: nº total de pessoas com atendimentos de primeira consulta odontológica programática, nº total de pessoas vinculadas à equipe e o percentual calculado do acesso da população à primeira consulta odontológica programática. Agrupados por equipe.</p>	
<p>Deve exibir para a temática B2 - Tratamentos concluídos: nº total de pessoas com tratamento odontológico concluído por ESB na APS, nº total de pessoas com primeira consulta odontológica programada na APS e o percentual calculado da cobertura proporcional de tratamentos concluídos em relação às primeiras consultas odontológicas. Agrupados por equipe.</p>	
<p>Deve exibir para a temática B3 - Taxa de exodontias na APS: nº total de exodontias por ESB na APS, nº total de procedimentos clínicos individuais preventivos, curativos e exodontias selecionados e o percentual calculado da relação entre o número de exodontias realizadas e o número de procedimentos preventivos e curativos realizados em um determinado período, em um determinado território. Agrupados por equipe.</p>	
<p>Deve exibir para a temática B4 - Escovação supervisionada: nº total de pessoas participantes da ação coletiva de escovação dental supervisionada realizada em crianças com idade entre 6 e 12 anos, nº total de pessoas vinculadas à equipe e o percentual calculado da proporção de pessoas beneficiárias das ações de escovação dental com orientação/supervisão de um profissional de saúde bucal. Agrupados por equipe.</p>	
<p>Deve exibir para a temática B5 - Procedimentos odontológicos preventivos: nº total de procedimentos odontológicos individuais preventivos registrados, nº total de procedimentos odontológicos individuais e o percentual calculado do total de procedimentos odontológicos preventivos realizados em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais. Agrupados por equipe.</p>	
<p>Deve exibir para a temática B6 - Tratamento Restaurador Atraumático: nº total de procedimento restaurador atraumático realizado, nº total de procedimentos restauradores e o percentual calculado da proporção entre o total de procedimentos restauradores atraumáticos realizados em relação ao total de procedimentos restauradores. Agrupados por equipe.</p>	



Deve exibir para a temática M1 - Média de atendimentos por pessoa assistida pela eMulti: no total de atendimentos individuais e coletivos realizados, no total de pessoas atendidas e o percentual calculado do acesso da população acompanhada pelas demais equipes de saúde da APS aos cuidados dos profissionais de saúde da eMulti.	
Deve exibir para a temática M2 - Ações interprofissionais realizadas pela eMulti: nº total de ações compartilhadas realizadas pela eMulti no quadrimestre avaliado, nº total de ações realizadas pela eMulti e o percentual calculado do acesso a população.	
Exibir um painel de monitoramento dos atendimentos do ESUS PEC, com quantitativos e gráficos.	
As informações deverão ser em tempo real.	
Permitir a seleção de todos ou de apenas um único estabelecimento.	
Deve mostrar informações sobre o total de atendimentos da equipe técnica de enfermagem e listagem dos nomes dos pacientes atendidos.	
Deve mostrar informações sobre o total de atendimentos da equipe de enfermagem e listagem dos nomes dos pacientes atendidos.	
Deve mostrar informações sobre o total de atendimentos da equipe médica e listagem dos nomes dos pacientes atendidos.	
Deve mostrar informações sobre o total de atendimentos da equipe odontológica e listagem dos nomes dos pacientes atendidos.	
Deve mostrar informações sobre o total de visitas domiciliares da equipe de ACS e listagem dos nomes dos pacientes atendidos.	
Deve mostrar informações sobre os atendimentos não finalizados pelos profissionais.	
Deve mostrar informações sobre os procedimentos e exames solicitados pelos profissionais.	
Exibir um painel de monitoramento das produções do ESUS PEC, com quantitativos e gráficos.	
Permitir a seleção de todos ou de apenas um único estabelecimento.	



Permitir a seleção da data inicial e final das produções.	
Deve mostrar informações sobre o total de acolhimentos realizados.	
Deve mostrar informações sobre o total de consultas realizadas.	
Deve mostrar informações sobre o total de vacinas realizadas.	
Deve mostrar informações sobre o total de procedimentos realizados.	
Deve mostrar informações sobre o total de atendimentos odontológicos realizados.	
Exibir um painel de monitoramento epidemiológico considerando os atendimentos realizados no ESUS PEC, com quantitativos e gráficos.	
Permitir a seleção de todos ou de apenas um único estabelecimento.	
Permitir a seleção da data inicial e final dos atendimentos.	
Deve mostrar informações sobre o total identificado, por grupo epidemiológico.	
Deve mostrar uma listagem dos pacientes identificados no grupo epidemiológico.	
Exibir um painel de monitoramento de dados dos cidadãos cadastrados no ESUS PEC, com quantitativos e gráficos.	
Deve mostrar informações sobre o total pessoas cadastradas.	
Deve mostrar informações sobre o total pessoas sem cartão nacional do sus.	
Deve mostrar informações sobre o total pessoas sem CPF.	
Deve mostrar informações sobre cadastros duplicados e exibir uma lista com os nomes que possivelmente estão duplicados. Validando por CPF, CNS, nome, nome da mãe e data de nascimento.	



Módulo para geração de relatórios	
Relatório de atendimento individual realizados no ESUS PEC, com filtros de estabelecimento, datas inicial e final, equipe e CBO.	
Relatório das visitas realizadas pelos ACS no ESUS PEC, com filtros de estabelecimento, datas inicial e final e equipe.	
Relatório dos cadastros dos cidadãos que possivelmente estão duplicados no ESUS PEC.	
Relatório dos agendamentos do ESUS PEC, com filtros de estabelecimento, data inicial e final, profissional.	

SISTEMA DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	Atende (S/N)
Módulo para gerenciamento dos procedimentos que serão utilizados para criação das filas de espera.	
Deve permitir a criação do procedimento com informações básicas como nome, idade mínima e máxima.	
Deve permitir a vinculação do procedimento com um ou mais código sigtap de acordo com a tabela.	
Deve permitir a configuração do procedimento para gerar ou não fila de espera.	
Deve permitir a configuração do procedimento para ser regulado ou não na fila de espera.	
Módulo para gerenciamento dos estabelecimentos que serão utilizados para criação das filas de espera.	
Deve permitir a criação de um estabelecimento com informações básicas como nome, telefone, endereço e cnes.	



Módulo para gerenciamento da fila de espera.	
Deve ser integrado ao ESUS PEC, permitindo que os encaminhamentos realizados no ESUS PEC, apareça automaticamente no sistema da regulação.	
Deve exibir, todos os pacientes que foram encaminhados do ESUS PEC, de acordo com as configurações realizadas no cadastro de procedimentos. Gerando fila apenas do que foi configurado.	
Deve permitir a inclusão manual na fila de espera.	
Deve permitir na inclusão manual informar o paciente, data do encaminhamento, estabelecimento, procedimento, classificação e observações.	
Deve ordenar a posição da fila de espera, dos mais antigos para os mais recentes.	
Deve exibir informações como nome, cpf, posição, procedimento, data do encaminhamento, situação.	
Deve permitir o filtrar a fila de espera por procedimento, prioridade, estabelecimento do encaminhamento, status, idade.	
Deve exibir ao selecionar um paciente na fila de espera, informações detalhadas do encaminhamento.	
Deve permitir a remoção de um paciente da fila de espera, exigindo uma justificativa para a ação.	
Deve permitir a adicionar informações de texto livre, ao encaminhamento existente na fila de espera.	
Deve permitir agendar um paciente que está na fila de espera, informando dia e hora, o estabelecimento e o profissional.	
Deve permitir regular um paciente que está na fila de espera, aguardando regulação. Nessa etapa deverá ser possível autorizar ou negar a solicitação.	
Deve exibir o status dos pacientes da fila de espera, alterando automaticamente de acordo com as ações realizadas, como aguardando agendar, agendado, excluído, aguardando regulação.	



Deve exibir automaticamente um comprovante de agendamento, após o agendamento de um paciente da fila de espera ser realizado.	
---	--

INTEGRAÇÃO HOSPITALAR (AGHU)	Atende (S/N)
Deve permitir no atendimento do paciente no ESUS PEC, visualizar de forma integrada, as informações do cadastro no sistema hospitalar AGHU.	
Deve permitir no atendimento do paciente no ESUS PEC, visualizar de forma integrada, as informações da consulta realizada no sistema hospitalar AGHU.	
Deve permitir no atendimento do paciente no ESUS PEC, visualizar de forma integrada, as informações dos exames solicitados e realizados no sistema hospitalar AGHU.	
Deve permitir no atendimento do paciente no ESUS PEC, visualizar de forma integrada, as informações de agendamentos realizados no sistema hospitalar AGHU.	

PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS	Atende (S/N)
Módulo para painel de chamadas	
Deve permitir a configuração dos nomes das salas que serão exibidas no painel.	
Deve chamar o paciente que está em atendimento no ESUS PEC. Ao iniciar o atendimento o paciente deve ser chamado automaticamente.	
Deve exibir no painel de chamados o nome do paciente e a sala que o paciente deve ir.	
Deve exibir a hora atual e a hora que o paciente foi chamado.	



Deve mostrar em letras grandes e vermelha o paciente que está sendo chamado no momento.	
Deve exibir um histórico na tela do painel dos últimos pacientes chamados, mostrando a sala e a hora que foi chamado.	
Deve permitir adicionar uma imagem de logo do município.	
Deve exibir vídeos no painel de chamadas, sem atrapalhar a exibição dos pacientes.	
Deve permitir a configuração dos vídeos que serão exibidos.	

SISTEMA DE ATENDIMENTO (HOSPITAIS E POLICLINICAS)	Atende (S/N)
Controle de login por CPF e senha do profissional.	
Perfil personalizado para controle de acessos.	
Realizar a busca de cadastros de pacientes já existentes no ESUS PEC.	
Consulta do cadastro do cidadão pelo CPF, CNS ou Nome completo.	
Permitir o cadastro de novos pacientes, com informações como CPF, CNS, Nome, Nome da mãe, telefone, data de nascimento e endereço.	
Organização e separação dos pacientes por filas de atendimento.	
Permitir a priorização de paciente não classificados.	
Permitir a classificação de risco na triagem, identificado por nome e cor (não urgente, pouco urgente, urgente, muito urgente e emergência).	
Na triagem tem que ser possível informar: peso, altura (com cálculo automático de IMC), pressão arterial, frequência respiratória e cardíaca, temperatura e saturação.	



Permitir que o profissional escreva uma avaliação (texto livre) na triagem.	
Quando clicar em atender o paciente, chamar automaticamente no painel de chamadas, por voz e vídeo.	
No atendimento médico permitir inserir a avaliação, plano, os procedimentos (sigtap), cids.	
Exibir o histórico do paciente, incluindo informações do histórico do ESUS PEC.	
Permitir que o profissional durante a consulta insira procedimentos a serem realizados no estabelecimento.	
Permitir que o profissional durante a consulta insira medicamentos a serem administrados no estabelecimento	
Permitir a criação e impressão de atestado médico, informando a quantidade de dias e o CID.	
Permitir a criação e impressão de declaração de comparecimento, informando o dia e horário de comparecimento.	
Permitir a criação de receituário de medicamentos e a impressão.	
Exibir fila de procedimentos, onde devem constar os pacientes que passaram pelo médico e foram prescritos procedimentos.	
Exibir fila de medicação/observação, onde devem constar os pacientes que passaram pelo médico e foram prescritos medicamentos.	
Permitir que o profissional atenda o paciente informando que o procedimento foi realizado.	
Permitir que o profissional atenda o paciente informando que o medicamento foi realizado ou bolado. E permitindo novas prescrições.	





SISTEMA DE ALERTAS E AVISOS	Atende (S/N)
Módulo para a criação de mensagens institucionais que deverão ser exibidas no ESUS PEC.	
Deve permitir a criação de mensagens institucionais, com texto e imagens, selecionando grupos que poderão ser exibidos, por exemplo, determinados CBOs, estabelecimentos, equipes.	
Deve exibir uma mensagem institucional, criada anteriormente pela gestão, no momento do login do profissional. Ao realizar login no ESUS PEC, o sistema exibirá a mensagem na tela.	
Deve exibir no ESUS PEC, no momento da inclusão do paciente na lista de atendimentos, alerta de: endereço faltando informações.	
Deve exibir no ESUS PEC, no momento da inclusão do paciente na lista de atendimentos, alerta de: CPF/CNS faltando.	
Deve exibir no ESUS PEC, no momento da inclusão do paciente na lista de atendimentos, alerta de: Telefone incorreto.	
Deve exibir no ESUS PEC, no momento da inclusão do paciente na lista de atendimentos, alerta de: falta de vinculação de equipe.	
Deve exibir no ESUS PEC, no momento da inclusão do paciente na lista de atendimentos, alerta de: falta de visita domiciliar do ACS.	
Permitir que a partir do alerta o usuário consiga ir direto para o cadastro do cidadão, no ESUS PEC, para corrigir os dados.	
Deve exibir no ESUS PEC, no momento da abertura do atendimento do paciente na lista de atendimentos, alertas de: componentes a ser atingidos da temática C2 - Cuidado no desenvolvimento infantil (ex. nº de consultas, nº de registro de peso e altura, nº visita domiciliar e vacinas faltantes).	
Deve exibir no ESUS PEC, no momento da abertura do atendimento do paciente na lista de atendimentos, alertas de: componentes a ser atingidos da temática C3 - Cuidado da gestante e puérpera (ex. nº de consultas, nº registro de PA, peso e altura, nº visita domiciliar, testes rápidos ou exames avaliados faltantes, atendimento odontológico).	



Deve exibir no ESUS PEC, no momento da abertura do atendimento do paciente na lista de atendimentos, alertas de: componentes a ser atingidos da temática C4 - Cuidado da pessoa com diabetes (ex. n° de consultas, n° registro de PA, peso e altura, n° visita domiciliar, registro de hemoglobina glicada e avaliação dos pés).	
Deve exibir no ESUS PEC, no momento da abertura do atendimento do paciente na lista de atendimentos, alertas de: componentes a ser atingidos da temática C5 - Cuidado da pessoa com hipertensão (ex. n° de consultas, n° registro de PA, peso e altura, n° visita domiciliar).	
Deve exibir no ESUS PEC, no momento da abertura do atendimento do paciente na lista de atendimentos, alertas de: componentes a ser atingidos da temática C6 - Cuidado da pessoa idosa (ex. n° de consultas, n° registro de peso e altura, n° visita domiciliar e registro de vacina).	
Deve exibir no ESUS PEC, no momento da abertura do atendimento do paciente na lista de atendimentos, alertas de: componentes a ser atingidos da temática C7 - Cuidado da mulher na prevenção do câncer (ex. registro de exame do colo do útero, registro de vacina HPV).	
Deve exibir no ESUS PEC, no momento da abertura do atendimento do paciente na lista de atendimentos, alertas de: Encaminhamentos já registrados no sistema de regulação, aguardando agendamento para aquele paciente.	

APLICATIVO PARA POPULAÇÃO	Atende (S/N)
O aplicativo para a população deve estar disponível tanto para iOS quanto para Android	
Permitir o cadastro do cidadão vinculando com a base de prontuário a partir do CPF (documento atualmente recomendado pelo Ministério da Saúde)	
Permitir o cadastramento de dependentes	
Deve apresentar informações sobre o histórico de saúde do usuário, seguindo o padrão da folha de rosto do e-sus, contendo: últimos atendimentos; problemas/ condições/ alergias; medicamentos ativos; lembretes / outros antecedentes	



Deve apresentar as informações sobre histórico de saúde dos dependentes caso estes estejam selecionados no aplicativo	
Deve apresentar o histórico de vacinas do usuário, informando se a carteira vacinal está em dia ou existem vacinas em atraso; ocorrendo vacinas em atraso deve exibir a lista de vacinas pendentes	
Deve apresentar o histórico de vacinas dos dependentes no mesmo formato do histórico de vacinas do usuário	
Permitir enviar alerta ao usuário caso ele ou qualquer de seus dependentes tenha vacinas a serem aplicadas.	
Permitir ao usuário efetuar a confirmação de agendamento diretamente pelo aplicativo, sem a necessidade de entrar em contato com sua unidade de saúde; também deve ser possível o usuário recusar uma agenda, sendo que neste caso ele deverá voltar para a fila de espera.	
Permitir após a confirmação do agendamento por parte do usuário que o sistema envie ao aplicativo o código de confirmação e os dados do agendamento; sendo que estas informações serão utilizadas pelo usuário para confirmar sua recepção na data do atendimento, sem a necessidade de levar qualquer guia impressa	
Permitir que o aplicativo envie pesquisa de satisfação ao usuário após qualquer atendimento que ele tenha recebido tanto na rede própria quanto agendado via central de regulação; esta pesquisa de satisfação deve refletir as ações pelas quais o usuário passou (ex.: recepção, acolhimento, consulta médica e farmácia) – a pesquisa enviada neste caso deve conter 4 perguntas, uma para cada ação – permitindo assim a avaliação individual de cada profissional que interagiu com o paciente	
Permitir que, a partir das pesquisas de satisfação respondidas, seja possível monitorar o índice de satisfação geral da secretaria; satisfação por unidade de atendimento e satisfação por profissional	
Permitir enviar notícias da Secretaria de Saúde e da prefeitura para os usuários: estas notícias devem ser apresentadas como manchetes que podem ser abertas e lidas; permitindo desta forma monitorar o percentual de notícias que efetivamente são lidas	
Permitir visualizar o endereço de todas as unidades da rede municipal de saúde, com localização e rota do ponto onde o usuário se localiza até a unidades selecionada	



AValiação / Nota Final

Itens avaliados	
Itens que atendem a especificação	
NOTA FINAL (itens que atendem a especificação / itens avaliados) * 100 Se resultado > 95% - APROVADO Se resultado < 95% - REPROVADO	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é um elemento essencial no processo de planejamento da contratação, conforme o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Este levantamento tem como objetivo evitar práticas antieconômicas e fornecer uma base sólida para a escolha da solução contratual mais eficaz, em harmonia com os princípios dos arts. 5º e 11 da referida legislação. No presente contexto, trata-se do planejamento para contratação de serviços especializados em gestão de informações e auditoria de dados no setor de saúde, conforme descrito na necessidade da contratação.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, analisou-se o conteúdo das seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação". Identificou-se a prestação de serviços de gestão e auditoria de dados na área da saúde com fornecimento de tecnologia para uma solução multiplataforma integrada.

Considerando a falta de informatização da Secretaria de Saúde do Município de Palmácia/CE, o mercado oferece diversas alternativas que podem atender às necessidades específicas da secretaria:

- **Aquisição e Desenvolvimento Próprio de um Sistema de Gestão Integrada da Saúde:** Esta alternativa envolve a compra de licenças de um software proprietário ou o desenvolvimento de um sistema próprio pela administração pública. Apesar do potencial controle administrativo, apresenta desvantagens significativas como alto custo inicial, necessidade de equipe especializada, risco de desatualização tecnológica e complexidade na manutenção contínua.
- **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento do Software como Serviço (SaaS):** Nesse modelo, a Secretaria de Saúde contrataria uma empresa para fornecer uma solução de software em nuvem, mediante pagamento recorrente. Entretanto, limites na personalização do software, dependência fornecedora e dificuldades na total adequação às necessidades do município limitaram essa opção.
- **Parceria com uma Empresa Especializada em Gestão das Informações e Auditoria de Dados para Implantação e Gestão da Plataforma de Gestão Integrada da Saúde:** Esta alternativa envolve a contratação de uma empresa especializada por meio de Pregão



Eletrônico, para operar e gerenciar a informatização dos serviços de saúde. Apresenta vantagens significativas como a possibilidade da adoção de tecnologias inovadoras e personalizadas, redução de custos operacionais, maior agilidade na implementação e suporte técnico contínuo, interoperabilidade com sistemas do Ministério da Saúde e aderência aos princípios de economicidade e eficiência contidos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que a opção mais vantajosa para a informatização da Secretaria de Saúde do Município de Palmácia/CE é a contratação de uma Empresa especializada em Gestão das Informações e auditoria de dados, garantindo inovação, modernização, transparência e eficiência na gestão dos serviços de saúde.

Assim, recomenda-se esta solução como abordagem estratégica para a contratação de serviços continuados, zelando pela agilidade, eficiência e transparência durante o processo de seleção e contratação de prestadoras de serviços. Tal abordagem está em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e busca constantemente a melhoria da prestação de serviços de saúde à comunidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação, a ser realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, manutenção e suporte de solução tecnológica multiplataforma integrada para a automação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmácia/CE, com o objetivo de modernizar, otimizar e informatizar os processos administrativos e assistenciais da rede pública de saúde.

A solução deverá compreender a disponibilização de um sistema informatizado de gestão em saúde, totalmente integrado, capaz de abranger os seguintes módulos, de forma exemplificativa, mas não limitativa: prontuário eletrônico do cidadão (PEC), regulação e marcação de consultas e exames, farmácia e controle de estoques, controle de vacinas e imunizações, gestão de atendimentos em Unidades Básicas de Saúde (UBS), CAPS e unidades especializadas, monitoramento em tempo real de indicadores de saúde, módulos de apoio à gestão financeira, contábil, de pessoal e de contratos, e integração com os sistemas do Ministério da Saúde (SISAB, e-SUS AB, CNES, etc.).

A contratada será responsável por todas as etapas necessárias para a implantação e funcionamento pleno do sistema, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos indispensáveis à execução do serviço, como computadores, tablets, TVs, painéis de chamada, impressoras, entre outros. A solução deve ser customizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com capacitação completa dos servidores da área da saúde para uso pleno da ferramenta, suporte técnico contínuo e presencial, com canal de atendimento remoto e presencial conforme a criticidade das ocorrências. Quanto à manutenção, a execução deverá ser tanto corretiva quanto evolutiva, garantindo a constante atualização da solução às novas diretrizes técnicas e normativas do Ministério da Saúde e da legislação vigente. Auditorias internas deverão ser realizadas nos módulos



implantados, com acompanhamento de conformidade funcional.

A contrata o buscar  atender aos princ pios da economicidade, efici ncia, inova o e transpar ncia, promovendo a melhoria na qualidade dos servi os p blicos de sa de, bem como maior agilidade e seguran a nas informa es e nos atendimentos   popula o. Ademais, ser o observados os crit rios de seguran a da informa o, interoperabilidade entre sistemas, acessibilidade, usabilidade e escalabilidade, visando garantir que a solu o possa ser ampliada e adaptada conforme o crescimento e as necessidades do Munic pio. A presta o dos servi os dever  ser continuada e monitorada por indicadores de desempenho (SLA/SLM), previamente definidos no Termo de Refer ncia, assegurando que os resultados esperados sejam alcan ados com efetividade, qualidade e alinhamento  s pol ticas p blicas de sa de.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRI�O	QTD.	UND.
1	SERVI�O DE LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DE SOLU�O MULTIPLATAFORMA DE GEST�O INTEGRADA DA SA�DE, FORNECIDO COM SERVI�O (SAAS), COM MANUTEN�O EVOLUTIVA LEGAL, CORRETIVA E SOB DEMANDA	12,000	Servi�o
2	SERVI�OS DE TREINAMENTO E IMPLANTA�O DO SISTEMA	200,000	Hora
3	SERVI�OS DE SUPORTE T�CNICO LOCAL DO SISTEMA, MEDIANTE SOLICITA�O DA CONTRATANTE	12,000	Servi�o
4	SERVI�OS DE DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES SOB DEMANDA PARA O SISTEMA, MIGRA�O DA BASE LOCAL, MEDIANTE SOLICITA�O DA CONTRATANTE	200,000	Hora
5	SERVI�O DE LICENCIAMENTO DE USO E SUPORTE MENSAL DE SOLU�O DE INTEROPERABILIDADE ENTRE SISTEMAS DE SA�DE	12,000	Servi�o
6	SERVI�O DE OPERA�O COM T�CNICOS REMOTOS, LICEN�A DE USO DO MODOLO AUDITORIA DI�RIA DAS PRODU�OES, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE HOSPEDAGEM	12,000	Servi�o
7	SERVI�O DE HOSPEDAGEM EM NUVEM DE SERVIDORES DE BANCO DE DADOS PEC E APLICA�O PARA INTEGRA�O DE ACESSO AO SISTEMA DE GEST�O DO MUNIC�PIO, POR EQUIPE/UNIDADE DE ATENDIMENTO	12,000	Servi�o
8	SERVI�O DE AUDITOR DE DADOS (PARA REALIZAR AUDITORIA EM TODOS OS DADOS PRODUZIDOS NO MUNIC�PIO E EM PLATAFORMAS (SISTEMAS))	12,000	Servi�o
9	SERVI�O DE COMUNICA�O DIGITAL MULTICANAL (WHATSAPP, SMS, E-MAIL)	12,000	Servi�o
10	SERVI�O DE INTELIG�NCIA ARTIFICIAL APLICADA A SA�DE P�BLICA	12,000	Servi�o
11	SERVI�O DE LICENCIAMENTO DE USO DE APLICATIVO MOBILE PARA O CIDAD�O	12,000	Servi�o
12	SERVI�O DE DISPONIBILIZA�O DE TVS DE 40", OU MAIS, PARA UTILIZA�O NA SALA DE SITUA�O (MONITORAMENTO E AUDITORIAS)	96,000	Servi�o
13	SERVI�O DE DISPONIBILIZA�O DE TABLET PARA UTILIZA�O PELOS AGENTES DE SA�DE E ENDEMIAS	504,000	Servi�o



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
14	SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TVS DE 32", OU MAIS, PARA UTILIZAÇÃO NOS PAINÉIS DE CHAMADA NOS PONTOS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA	96,000	Serviço

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DE SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA DE GESTÃO INTEGRADA DA SAÚDE, FORNECIDO COM SERVIÇO (SAAS), COM MANUTENÇÃO EVOLUTIVA LEGAL, CORRETIVA E SOB DEMANDA	12,000	Serviço	19.666,33	235.995,96
2	SERVIÇOS DE TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	200,000	Hora	344,83	68.966,00
3	SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO LOCAL DO SISTEMA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	12,000	Serviço	3.516,33	42.195,96
4	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES SOB DEMANDA PARA O SISTEMA, MIGRAÇÃO DA BASE LOCAL, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	200,000	Hora	341,50	68.300,00
5	SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE USO E SUPORTE MENSAL DE SOLUÇÃO DE INTEROPERABILIDADE ENTRE SISTEMAS DE SAÚDE	12,000	Serviço	969,67	11.636,04
6	SERVIÇO DE OPERAÇÃO COM TÉCNICOS REMOTOS, LICENÇA DE USO DO MÓDULO AUDITORIA DIÁRIA DAS PRODUÇÕES, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE HOSPEDAGEM	12,000	Serviço	2.749,67	32.996,04
7	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM DE SERVIDORES DE BANCO DE DADOS PEC E APLICAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO, POR EQUIPE/UNIDADE DE ATENDIMENTO	12,000	Serviço	2.349,67	28.196,04
8	SERVIÇO DE AUDITOR DE DADOS (PARA REALIZAR AUDITORIA EM TODOS OS DADOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO E EM PLATAFORMAS (SISTEMAS))	12,000	Serviço	3.216,33	38.595,96
9	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL MULTICANAL (WHATSAPP, SMS, E-MAIL)	12,000	Serviço	5.333,00	63.996,00
10	SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA A SAÚDE PÚBLICA	12,000	Serviço	5.596,33	67.155,96
11	SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE USO DE APLICATIVO MOBILE PARA O CIDADÃO	12,000	Serviço	5.349,67	64.196,04
12	SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TVS DE 40", OU MAIS, PARA UTILIZAÇÃO NA SALA DE SITUAÇÃO (MONITORAMENTO E AUDITORIAS)	96,000	Serviço	320,16	30.735,36



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
13	SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TABLET PARA UTILIZAÇÃO PELOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS	504,000	Serviço	160,83	81.058,32
14	SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TVS DE 32", OU MAIS, PARA UTILIZAÇÃO NOS PAINÉIS DE CHAMADA NOS PONTOS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA	96,000	Serviço	189,16	18.159,36

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 852.183,04 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A decisão de contratar uma instituição para prestar serviços de gestão e auditoria, incluindo a Solução Multiplataforma Integrada para a Automação da Secretaria de Saúde do Município de Palmácia/CE, por lote único está embasada na Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas. Segundo o art. 47, inciso II da referida Lei, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme o inciso VIII do § 1º do art. 18 e o art. 7º, inciso VII da IN 40/2020.

No caso específico da automação da Secretaria de Saúde, os serviços essenciais incluem a implantação, manutenção, atualização de software, capacitação dos funcionários, e fornecimento dos equipamentos permanentes. Estes serviços são interligados, formando um conjunto inseparável para o funcionamento eficaz do sistema. A separação em lotes distintos poderia comprometer a integração e a eficácia desejadas, além de dificultar a coordenação entre diferentes fornecedores, o que resultaria em atrasos potenciais e problemas técnicos.

A contratação por lote único assegura a compatibilidade e integração total dos diversos componentes da solução. Esta abordagem garante que todos os elementos – software, equipamentos e serviços – sejam totalmente integrados, funcionando de maneira harmoniosa. Ademais, facilita a gestão do contrato, visto que a responsabilidade pela implementação completa da solução recai sobre um único fornecedor, que se responsabiliza pela entrega coordenada e eficiente de todos os elementos do projeto.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública é essencial para antecipar demandas, otimizar o orçamento e assegurar coerência, eficiência e economicidade, conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. No



presente caso, a contratação objetiva o registro de preços para a prestação de serviços especializados na gestão e auditoria de dados na área da saúde para o município de Palmácia/CE, uma necessidade identificada pela Secretaria de Saúde, considerando o aumento na complexidade e volume de dados gerados. Embora não tenha sido identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) para essa demanda específica, a ausência será justificada pela natureza imprevista e emergencial da necessidade de modernizar e integrar tecnologias de gestão de dados de saúde no município. Medidas corretivas estão previstas, como a inclusão dessa demanda na próxima revisão do PCA, assegurando que futuras necessidades similares sejam previstas adequadamente, conforme orienta o art. 12 da mesma lei. A falta de previsão no PCA justifica-se ainda por dispensas legais aplicáveis para necessidades imediatas, como estipulado no art. 75. Portanto, mesmo com a ausência no PCA, a contratação busca contribuir para resultados vantajosos e aumentar a competitividade no sistema público de saúde, promovendo transparência e alinhamento pleno com os objetivos estabelecidos nos 'Resultados Pretendidos' do ETP e com o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a decisão de contratar uma Instituição com serviços de gestão e auditoria, incluindo a Solução Multiplataforma Integrada para a Automação da Secretaria de Saúde do Município de Palmácia/CE, incluem a melhoria da eficiência operacional, com a automação dos processos possibilitando a integração total das atividades. Isso otimiza fluxos de trabalho, reduz retrabalhos e agiliza o atendimento à população, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Aumento da qualidade do atendimento é projetado devido à disponibilidade de equipamentos modernos e capacitação adequada dos servidores, possibilitando respostas mais rápidas e precisas às necessidades dos munícipes. A implantação do sistema integrado proporcionará maior transparência nos processos de saúde, possibilitando controle rigoroso dos indicadores de desempenho e uma gestão mais eficaz dos recursos.

A redução de custos e otimização de recursos será alcançada pela contratação por lote único e padronização dos serviços e equipamentos, garantindo melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. A solução visa garantir a segurança dos dados e confiabilidade dos sistemas, minimizando riscos de falhas e assegurando a continuidade dos serviços de saúde sem interrupções.

Conformidade com normas e regulamentações será mantida pela empresa especializada contratada, responsável por manter o sistema atualizado conforme exigências legais, garantindo que a Secretaria de Saúde opere dentro dos parâmetros regulatórios vigentes. A plataforma deverá possibilitar integração com programas do Ministério da Saúde, como o e-SUS APS e Conecte SUS, assegurando comunicação eficaz com sistemas nacionais de saúde.

O aprimoramento da tomada de decisão será facilitado pela disponibilidade de uma base



de dados estruturada e relatórios analíticos em tempo real, permitindo decisões mais assertivas baseadas em evidências e indicadores de desempenho. A digitalização dos processos permitirá que pacientes tenham maior controle sobre seus prontuários e agendamentos, enquanto profissionais de saúde terão acesso ágil às informações, melhorando a gestão do atendimento.

Sustentabilidade e redução de papel, através da informatização dos processos, promoverão eficiência ambiental e sustentabilidade na administração pública. O levantamento de mercado demonstra que a contratação de uma empresa especializada em gestão das informações e auditoria de dados é a opção mais vantajosa para a informatização da Secretaria de Saúde do Município de Palmácia/CE, garantindo inovação, modernização, transparência e eficiência na gestão dos serviços de saúde. Esses resultados contribuirão para uma gestão mais eficaz e transparente da saúde pública no município, com impactos positivos na qualidade de vida dos cidadãos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos desejados, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme normas técnicas aplicáveis. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando objetos simples que dispensam ajustes prévios.

Para assegurar uma fiscalização eficaz do contrato de uma Instituição com serviços de gestão e auditoria, incluindo a Solução Multiplataforma Integrada para a Automação da Secretaria de Saúde, a administração deverá tomar as seguintes providências: designar fiscais de contrato qualificados, elaborar um plano de fiscalização detalhado, capacitar



esses fiscais para os aspectos técnicos do sistema, e estabelecer rotinas de inspeção e relatórios periódicos. Além disso, devem ser definidos prazos e marcos de verificação, formalizado um canal de comunicação com a empresa contratada e implementado um processo de avaliação contínua e feedback para garantir o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A escolha entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e uma contratação tradicional para a aquisição de serviços especializados em gestão das informações e auditoria de dados na área da saúde pela Secretaria de Saúde do Município de Palmácia/CE deve considerar vários fatores relevantes. A 'Descrição da Necessidade da Contratação' evidencia que o objetivo é implantar uma solução integrada multiplataforma, indicando a complexidade e potencial repetitividade do serviço. Esta solução visa melhorar a eficiência e transparência da gestão pública de saúde, justificando a adequação do SRP, que possibilita padronização e oferta de serviços de forma continuada e estruturada.

Do ponto de vista econômico, o SRP permite a agregação de demandas, gerando economia de escala e preços previamente negociados, além de simplificar os processos administrativos devido à sua natureza integrada, como está destacado nos arts. 5º e 82. Já a contratação tradicional, embora ofereça segurança jurídica imediata, pode não refletir as melhores condições para objetos que demandam execução continuada, como no presente caso, aonde a gestão das informações e auditoria de dados são essenciais para o bom funcionamento da administração pública de saúde. A opção pelo SRP também permite flexibilidade em quantitativos, essenciais para atender a demanda flutuante na área de saúde, o que é um ponto relevante conforme analisado na 'Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas'.

No contexto operacional, o SRP se apresenta como uma escolha estratégica alinhada ao planejamento de contratações futuras (art. 18, §1º, inciso V) com gestão eficaz e controle institucional, algo benéfico diante da ausência de um Plano de Contratação Anual formalizado. Enquanto isso, a contratação direta pode ser considerada para necessidades pontuais ou onde os objetivos sejam claros e fixos, o que não se aplica plenamente ao objeto descrito, dada sua natureza contínua e interdependente entre setores da saúde.

Portanto, ao considerar os critérios técnicos, econômicos e operacionais delineados na análise prévia, o SRP se destaca como a modalidade mais **adequada** para a presente contratação, otimizando recursos, assegurando eficiência, agilidade e competitividade, conforme orientações do art. 11. Tal escolha atende ao interesse público e aos 'Resultados Pretendidos', permitindo à Administração Pública responder de maneira eficaz e transparente às necessidades de gestão de dados e auditoria no setor de saúde, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.



14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra (art. 15), salvo vedação fundamentada no ETP (art. 18, §1º, inciso I), sendo analisada quanto à sua viabilidade e vantajosidade com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme arts. 5º e 18, §1º, inciso I, para atender a 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Nesta análise, consideramos que a contratação visa implementar uma solução complexa de gestão integrada, que demanda expertise multidisciplinar em tecnologia da informação e auditoria de dados na área da saúde. A participação de consórcios pode ser vantajosa, dado que permite a reunião de diferentes competências técnicas e financeiras, aumentando a capacidade de resposta às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Palmácia/CE.

Quando se avalia a compatibilidade do objeto com consórcios, é necessário considerar a complexidade técnica envolvida. Soluções multiplataforma como a que se pretende contratar frequentemente exigem um somatório de capacidades técnicas que um consórcio pode fornecer, garantindo maior segurança técnica e operacional. Esse formato é especialmente relevante em cenários que necessitam de interoperabilidade entre sistemas, monitoramento contínuo de dados e adaptação rápida a inovações tecnológicas, conforme identificado no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'.

Os impactos da participação de consórcios também incluem benefícios em termos de capacidade financeira e de compartilhamento de riscos, aspectos que frequentemente são exigidos em projetos de alta complexidade. A exigência de compromisso de constituição de consórcio, seleção de uma empresa líder e responsabilidade solidária entre as partes, conforme o art. 15, asseguram que a execução do contrato seja realizada de maneira eficiente, mantendo isonomia entre os participantes. Tais medidas garantem a proteção do interesse público e a economicidade do processo, alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a admissão de consórcios não compromete a segurança jurídica, uma vez que a responsabilidade solidária e a necessidade de um documento de compromisso firme são barreiras adequadas para mitigar riscos. Ademais, ao permitir a participação consorciada em vez de restringir a contratação a um fornecedor único, abre-se espaço para maior competitividade e inovação, aspectos essenciais para atingir os 'Resultados Pretendidos'.

Conclui-se que a admissão de consórcios nesta contratação é mais adequada, assegurando eficiência, economicidade e segurança jurídica, conforme os princípios do art. 5º. Esta decisão é fundamentada tecnicamente, com base no ETP e nas condições especificadas, e está alinhada aos objetivos estratégicos da contratação.



15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para o sucesso do planejamento da contratação pública, permitindo à Administração Pública a obtenção de maior eficiência e economia em seus processos. Contratações correlatas referem-se àquelas cujo objeto é similar ou complementar à solução pretendida, enquanto as interdependentes são contratações que precisam ocorrer antes ou após para garantir a eficácia da solução proposta. Considerando a presente contratação para a implantação de uma solução integrada em gestão e auditoria de dados na saúde, é imprescindível compreender como outras contratações podem afetá-la ou ser influenciadas por ela, evitando sobreposições, assegurando uma transição organizada entre contratos e otimizando recursos conforme preconizado pelos princípios de eficiência e economicidade do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

No levantamento realizado, observou-se a inexistência de contratações passadas ou atuais diretamente relacionadas à presente demanda que necessitem ser substituídas ou ajustadas, conforme os requisitos técnicos e operacionais descritos previamente. A análise das especificações técnicas, quantidades estimadas e logística de implantação indicam que a solução proposta não conflita com outras contratações em andamento ou planejadas. No entanto, destaca-se a importância de garantir que os sistemas tecnológicos e de infraestrutura já existentes na Secretaria de Saúde estejam aptos para integrar-se funcionalmente à nova solução, evitando assim a necessidade de contratações adicionais de infraestrutura ou serviços, o que garante a padronização e economia de escala conforme o art. 40, inciso V.

Como resultado dessa análise, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam modificações significativas nos quantitativos ou nos requisitos técnicos já definidos. Portanto, não há necessidade de ajustes nas condições apresentadas nas seções anteriores. Em conclusão, este ETP não gera a necessidade de novos planos de aquisição vinculados, e a proposta pode prosseguir conforme delineada, assegurando um planejamento que respeita os princípios de eficiência e economicidade da administração pública. Na ausência de contratações correlatas ou interdependentes, a execução desta demanda ocorrerá independente de alterações em infraestrutura externa, pois a demanda atual está integrada às capacidades já existentes da prefeitura.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de uma empresa especializada para gestão das informações e auditoria de dados, com foco na implantação e operação de uma solução multiplataforma integrada, pode gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, exigindo atenção para garantir sustentabilidade conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A substituição de



equipamentos antigos por novos pode resultar em resíduos eletrônicos, cujo descarte inadequado leva à contaminação do solo e da água por metais pesados. Portanto, recomenda-se seguir práticas adequadas de reciclagem e descarte, implementando logística reversa.

O aumento no consumo energético provocado pela introdução de novos dispositivos, como computadores e tablets, é uma preocupação relevante. No entanto, a escolha de equipamentos com certificações de eficiência energética, como equipamentos selo Procel A, pode mitigar este impacto. Além disso, a produção e o transporte desses dispositivos podem aumentar as emissões de gases de efeito estufa, que devem ser gerenciadas através de uma cadeia de suprimentos mais ecológica e um transporte racionalizado.

A longevidade dos equipamentos adquiridos também é essencial; dispositivos que necessitam de menos manutenção e têm um ciclo de vida prolongado diminuem a necessidade de substituições frequentes, minimizando, assim, o impacto ambiental associado à produção de novos equipamentos e ao descarte dos antigos. Portanto, a opção por soluções com maior durabilidade e menor índice de manutenção é estratégica.

As medidas mitigadoras contemplam a aquisição de equipamentos eficientes, implementando logística reversa para a reciclagem de dispositivos antigos, treinamento de servidores para economia de recursos e um sistema de monitoramento contínuo de consumo energético e de recursos. Tais ações são **essenciais** para minimizar impactos ambientais e promover a eficiência no uso dos recursos, assegurando que a contratação resulte em impactos ambientais reduzidos e economia operacional conforme os artigos citados da Lei nº 14.133/2021.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Conforme o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

Conclui-se pela viabilidade da contratação de uma empresa especializada em gestão das informações e auditoria de dados para a implantação e gestão da Solução Multiplataforma Integrada, destinada à automação dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Palmácia/CE. Esta contratação atende plenamente às necessidades de eficiência operacional, transparência e modernização dos serviços, com responsabilidade ambiental e econômico-financeira.

A viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) verifica-se na necessidade de garantir a continuidade e aprimoramento da gestão das informações e serviços de saúde do município, permitindo que as demandas da população sejam atendidas de forma ágil e eficaz. Os benefícios esperados são condizentes com os objetivos estratégicos da Secretaria de Saúde, enquanto os custos estimados demonstram-se compatíveis com os princípios de economicidade e eficiência na administração pública.



A centralização de todas as etapas, desde a implantação do sistema até a manutenção, suporte técnico e capacitação dos servidores, garante a eficácia do processo e a sustentabilidade da solução, tornando essa contratação a melhor alternativa para a gestão pública municipal.

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a seleção de empresa especializada na área de tecnologia e gestão das informações para a implantação, operação e gestão de uma Solução Multiplataforma Integrada para a Secretaria de Saúde do Município de Palmácia/CE.

A empresa especializada em gestão das informações e auditoria de dados contratada será responsável pela disponibilização, manutenção e suporte de um sistema informatizado de gestão da saúde, abrangendo a automação dos processos administrativos e assistenciais, garantindo interoperabilidade com os sistemas nacionais do Ministério da Saúde, transparência na gestão dos dados e melhoria na qualidade dos atendimentos.

Os serviços contratados incluem a implantação da plataforma, suporte técnico contínuo, treinamento de servidores, manutenção corretiva e evolutiva, consultoria especializada, auditoria de processos e disponibilização de infraestrutura tecnológica, assegurando a modernização e eficiência na prestação dos serviços de saúde à população.

Diante disso, ratifica-se a viabilidade da contratação de uma empresa especializada em gestão das informações e auditoria de dados para a execução dos serviços, assegurando inovação, eficiência e transparência na gestão da saúde no Município de Palmácia/CE.

Palmácia/CE, 27 de novembro de 2025

JOSE MAXWELL DE SOUSA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

